



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001041793 DE 1993

01-2230

NATUREZA : PL

01-0417/93-1 DE 08/06/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 200 / 93

EMENTA

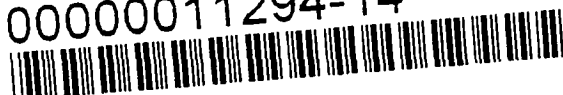
APROVA TRACADO DE FAIXA DE TERRENO DESTINADO A ABERTURA DE VIELA PARA PEDESTRES NO DISTRITO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:20:45

00000011294-14



RECEBIDO

8-8-94

[Handwritten signature]

RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	417	do 19 93

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de Junho de 1993

Ofício A. T. L. n.º

Processo no. 24-002.163-92*83

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/ 06 / 93
às 17:05 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres no distrito de José Bonifácio, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.714-I-644 e cópias xerográficas de fls. 2, 13, 14vo., 25vo., 26, 34 e 35 do processo no. 24-002.163-92*83.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn



Folha n.º	03	do proc.
n.º	417	do 19-93
<i>Assinado</i>		

faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres, desde a Rua Nossa Senhora das Candeias até a Rua Tenório das Chagas, no distrito de José Bonifácio, com largura de 4,50 metros e extensão aproximada de 64,00 metros.

Art. 2o. - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/fsc



PMSP	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PÚBLICAS	PROJETO	DES. <i>Carlos Guimarães</i>	ESCALA 1:500	PMSP
SVP	DIV. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SETOR	ENGE. <i>Alvaro</i>		
LOCAL - RUA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS		REGIONAL	ENGE. CHEFE <i>Alvaro</i>	DATA MARÇO /93	VIELA PARA PEDEST. SENHORA DAS CAND. CHAGAS.
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO		PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	DIR. DE DIV. TÉCNICA <i>Domício Henrique Passano</i>		
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO		PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	SUPERINTENDENTE <i>Domício Henrique Passano</i>	ENCAMINHADO A	
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO		PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	OBS.	APROVADO P	



Folha n.º	06	de proc.
n.º	417	do 1993
<i>Assessor</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovar traçado de faixa de terreno, desde a Rua Tenório das Chagas até a Rua Nossa Senhora das Candeias, no distrito de José Bonifácio.

A medida tem por finalidade a abertura de viela para pedestres, em extensão aproximada de 64,00 metros e largura de 4,50 metros.

Trata-se de pretensão manifestada por moradores da região preocupados com os riscos a que estão submetidos os alunos dos dois equipamentos educacionais situados nas cercanias.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento que, como salientado pelos munícipes, possibilitará um acesso mais direto, rápido e seguro à Rua Tenório das Chagas, onde se encontram implantadas a EEPG Salvador Allende e a Creche Parada XV de Novembro, visto que, atualmente, o único acesso a essas instituições se dá através da Estrada Itaquera-Guaianazes, obrigando os moradores a longo percurso.



Folha n.º 07 de proe.
n.º 417 de 19. 93
[Signature]

2

Os estudos referidos enfrentaram a hipótese de abertura de via no local, mas dela se afastaram tendo em conta os inconvenientes que dela decorreriam. Dessa forma, o caminho eleito foi o da abertura de viela para pedestres.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/fsc



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAQUERA - AR/IQ.

Folha n.º	08	de pros.
n.º	417	de 19.93
<i>[Signature]</i>		

240021639283

APARECIDO MARTINS GONÇALVES
Enc.º Subun. de Autuação

ASSUNTO.: DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE RUA.

LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO.: TERRENOS DE CONTRIBUINTE 138.090 0001, 138.090.0090 E 138.090.0091, ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS E TENÓRIO DAS CHAGAS.

JUSTIFICATIVA.: Os moradores das ruas Nossa Sr^a das Can-deias, rua Piacatu, rua Amanari, rua Senador Amaral Furlan, rua Gonçalves Coelho, Tr. Tucupi, rua José de Assunção, rua Francisco Amarin na Vila Santa Teresinha, não tem acesso a rua Tenório das Chagas aonde se localiza a creche Parada XV de Novembro e E.E.P.G Salvador Allende. Por ser os únicos equipamentos educacionais na referida vila a população estudantil vê-se obrigada a dar uma volta de aproximadamente dois quilômetros o que além de constituir natural contra-tempo, expõe as crianças a vários riscos. Afora os problemas de deslocamento, é absolutamente inaceitável que os equipamentos sociais instalados em uma vila estejam situados de forma a dificultar o acesso da maior parte da população. Desapropriação dos terrenos citados no item LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO, facilitará o acesso de grande parte da população da vila aos equipamentos existentes.

São Paulo, 02 de julho de 92

[Signature]
SAMUEL FIRMO
Chefe de Gabinete
AR - IQ

[Signature]
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessor: A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 417 de 1993
Assessoria

Folha de Informação n.º 13 - *Av.*

do processo n.º 24-002.163-92*83 em ..03../..06../..92.. (a)

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. CUI

Informação n.º : 1566/92
Referência : Processo n.º 24-002.163-92*83
Assunto : Ligação viária
Local : Rua Nossa Senhora das Candeias - Itaquera

AR - IQ - G
Sr. Administrador

Sob o ponto de vista viário constatou-se em vistoria efetuada no local não haver necessidade de abertura de uma via para acesso à E.E.P.G. Salvador Allende e à Creche Parada XV de Novembro indicadas em amarelo na planta de arruamento de fls. 09, mas apenas implantação de uma viela para pedestres conforme assinalado em laranja na mesma planta de fls. 09, proposta essa que encaminhamos à apreciação de V.Sa. solicitando manifestação quanto ao real interesse e prioridade no melhoramento pleiteado.

03 / AGOSTO / 92

Mário Yoshinaga
ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

VR
JRKF/av

N. 255
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

06/08/92
RECEBIDO NO.

AR-IG
10/08/92
12-35-010-9

Informação n.º. 392/92
Processo n.º. 24-002.163-92*83
Interessado : Administração Regional Itaquera
Local : Rua Tenório das Chagas
Assunto : Ligação viária

Folha n.º	10	de proc.
n.º	417	de 1993

deu-se

P R O J 3_

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em atenção ao solicitado informamos que ratificamos nossa informação de 23/07/92(fl.12) quanto à abertura de viela para pedestres no local, visto que a abertura de via induziria a um aumento indesejável de veículos na área, considerando-se o público alvo das duas instituições aí estabelecidas (Creche e escola), além de não contribuir para a malha viária da região, uma vez que o espaço livre existente entre a Rua Major Vitorino de S. Rocha e a av. Nagib F. Maluf (não aberta) apresenta topografia acidentada, assim como não existe continuidade viária ao norte da ligação pleiteada (Ruas Piacatu e Amajari).

Outro fator a ser considerado, é quanto às desapropriações necessárias para a implantação de via, pois a mesma deveria apresentar largura mínima de 9,00m, considerando-se a largura da Rua Tenório das Chagas, acarretando, desse modo, na desapropriação de quatro lotes (ver fl.04).

Face, o exposto solicitamos manifestação da Superior Administração quanto ao prosseguimento do presente.

02 / setembro / 92


RENATO SATRYANO

Chefe Seç. Téc. Proj 31


LIGIA MARIA FERLINI

Arquiteta Proj 31

LMF/rm


Vera Lúcia Santos de Souza
ANEXO A. T. L.

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob n.º.....15.....

Em 15.09.92

Informação nº 106 / PROJ. 32 / 93

Processo nº 24.002.163-92*83

Folha n.º	11	de proc.
n.º	417	de 19 93
<i>[Assinatura]</i>		

P R O J . G

Sr. Superintendente,

Trata o presente dos estudos referentes à im-
plantação de viela para pedestres entre as ruas Nossa Se-
nhora das Candeias e Tenório das Chagas, conforme projeto
anexado às fls 20.

Os estudos procedidos por esta Divisão con-
cluíram pela necessidade do referido melhoramento, visto
que no local se encontram implantadas a EEPG Salvador Ale-
lende e a Creche Parada XV de novembro que atende à popu-
lação da região constituindo-se em polo de atração, sendo
que o único acesso a essas instituições se dá pela Estra-
da Itaquera - Guaianazes, obrigando os moradores a longo
percurso. Dessa forma, a implantação de viela para pedes-
tres, além de propiciar um acesso mais direto, minimizaria
às desapropriações necessárias.

Face o exposto solicitamos apreciação e ma-
nifestação da Superior Administração para o prosseguimen-
to do presente.

16 . 03 . 93

[Assinatura]
LIGIA MARIA FERLINI

Arqt. PROJ.31

[Assinatura]
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe de Seção Técnica-Proj31

[Assinatura]
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica

PROJ.3

PROJ-001
16 /03 /93
22.50.011

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº *26*

Em *16 / 03 / 93*

[Assinatura]
(a) TANIA P. CHAVES
OL Adm. Genl e Proj.

[Assinatura]
Dera Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de pros.
n.º	417	do 1993
<i>de Souza</i>		

Folha de informação n.º. 26....

do processo n.º. 24-002.163-92*83 em ..16../..03../..93.. (a) *TRCH*

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 0618/93
Referência : Processo n.º 24-002.163-92*83
Assunto : Viela para pedestres
Local : Rua Tenório das Chagas - Guaianazes

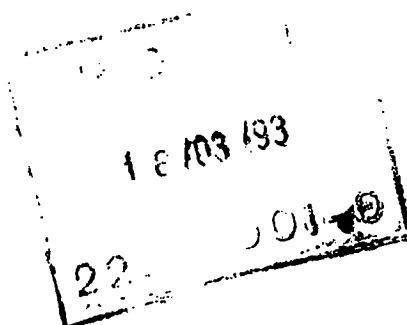
PROJ - 3
Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de viela para pedestres elaborado na planta de fls 20 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

16 / MARÇO / 93

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/trch



[Signature]
Dera Rúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de pros. 417 do 1º 83
[Signature]

Folha de informação nº 39

d. o Proc. nº 24-002.163-92*83 em 19 / 04 / 93 (a) *[Signature]*

INF: 825/93

REF: Proc. 24-002.163- 92*83

LOC: Rua Tenorio dasChagas - Vila Santa Teresinha

ASS: Viela para pedestres

S V P - G

Sr. Secretario

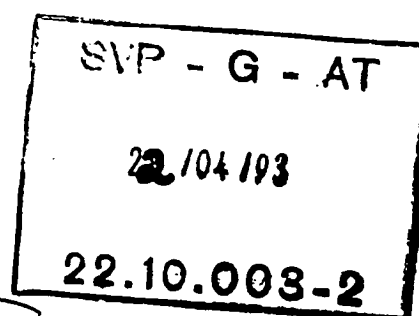
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o estudo de viela para pedestres entre as ruas Tenorio das Chagas e Nossa Senhora das Candeias consubstanciado nas plantas de fls. 27/ 30, Minuta de Lei de fls 31 e Exposição de Motivos de fls 32.

Esta Superintendência considera o presente em condições de ser encaminhado a SGM - ATL para o preparo de mensagem à Egrêgia Câmara Municipal, materia essa que V.ª Excia melhor poderá deliberar.

19 / Abril / 93

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

[Signature]
JRKF/mjs.



[Signature]
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	35	de proc.
n.º	417	do 19 93
<i>Assessoria</i>		

Folha de informação n.º 35

d.o. Processo n.º 24-002.163-92*83 em 12/05/93 (a) *mg*

Ref.: Processo nº 24-002.163-92*83.

Loc.: Rua Tenório das Chagas.

Ass.: Viela para pedestres.

MARIA L. S. OLIVEIRA
Oficial da Adm. Geral -
SVP-G

INF. 837/AT/93

SENHOR PREFEITO:

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno necessário a abertura de viela para pedestres desde a Rua Tenório das Chagas até a Rua Nossa Senhora das Candeias, numa extensão aproximada de 64,00m e largura de 4,50m.

Visa o presente projeto de lei possibilitar acesso mais direto à Rua Tenório das Chagas onde se encontram implantadas a EEPG Salvador Allende e a creche Parada XV de Novembro.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 27 a 30, a minuta de projeto de lei à fls. 31 e a exposição de motivos à fls. 32.

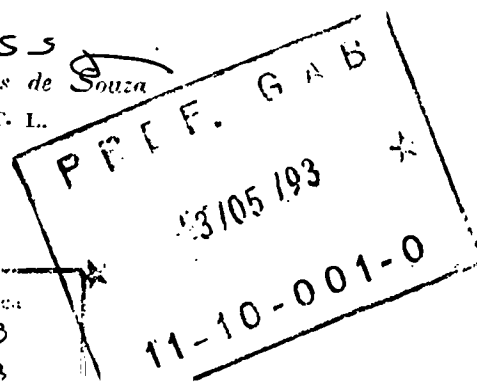
Esta Secretaria concorda com o projeto elaborado por PROJ e submete-o à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, estará o presente em condições de ser remetido à SGM-ATL para elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

03.05.93

Na ass
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Reynaldo Emygdio de Barros
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS

Secretário de Vias Públicas



SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 140593
Data: 14/05/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 0417 93 08 06 93 de 19 (a) *atendendo*

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 14/06/93

Noemia Maria da Silva Marques
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chofia Técnica

À Com. de Const. e Justiça

15106193

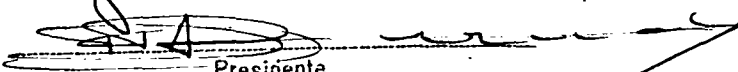
Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/6 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

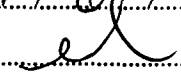
n 16 de junho de 19. 93


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 21/6/93

(a).....




Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0679/93

Folha nº	16	de pro.
n.º	417	de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 417/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres desde a Rua Nossa Senhora das Candeias até a Rua Tenório das Chagas, no distrito de José Bonifácio, conforme a planta anexa nº 26714-I-644, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A propositura dispõe também que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

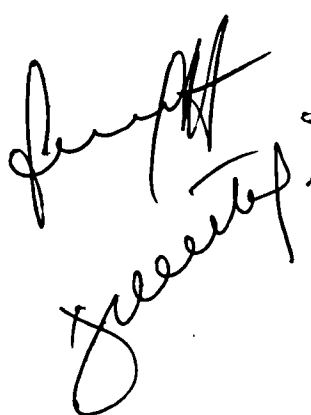
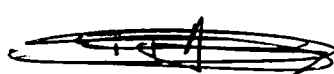
O projeto está amparado nos artigos 111 e 69, inciso I, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/6/93



RELATOR


<mrp>

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22, 6 / 19 93
pagina 39 col. 1ª
conferido: *el*

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

Em 22/6/93

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 25/06/93 às 18:00 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do Proc.
N.º	417	de 19 93
Funcionário	1	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/08/93

Tereza Lajolo
Ver. Tereza Lajolo
Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1176/93

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 417 de 1953
Funcionário

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
417/93.

De autoria do Executivo, o presente Projeto de Lei aprova traçado de faixa de terreno destinado a abertura de viela para pedestres desde a Rua Nossa Senhora das Candeias até a Rua Tenório das Chagas, no distrito de José Bonifácio.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade em seu Parecer nº 679/93, como consta às fls nº 16.

A viela tem extensão aproximada de 64,0 m e 4,5 m de largura e trata-se de pretensão manifestada por moradores da região preocupados com os riscos a que estão submetidos os alunos de dois equipamentos educacionais, uma escola e uma creche.

Em visita ao local pudemos constatar a necessidade da viela que será paralela ao muro da EEPG Salvador Allende. A escola fica no terreno acima do Conjunto Habitacional José Bonifácio e a população vizinha à escola, para não dar a volta pela Estrada de Itaquera/Guaianases, pula o muro nos fundos. A direção da escola, para não sofrer retaliações, é obrigada a deixar seus portões permanentemente abertos.

Outra constatação foi que parte da viela passa por um terreno não edificado e por outro (frente para a Rua Nossa Senhora das Candeias) já edificado, porém ocupará um espaço que é usado como quintal pelos moradores. Há que se ressaltar, uma família muito humilde que ocupa uma casa igualmente humilde.

A necessidade da viela é incontestável, mesmo porque quando estiver funcionando a Estação Guaianases do Metrô, o afluxo de pessoas com certeza irá aumentar e ela faz exatamente esta ligação, da outra parte do bairro até a rua que dá acesso à futura estação.

Pelo acima exposto, favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 18/08/93

- Presidente

- Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 03 / 05 / 19 93

pagina 22 col da 3a

conferido: A

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 03 / 05 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão da

Finanças e Orçamento

Em 9/9/93 as 19:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09/09/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SFGRM, juntados nesta data pelo p.e. informação rubrica do documento

folhas de n° 19 e 20 21/09/93 a) *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 19 do pro
n.º 417 de 93
do funcionário Miguel

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM

18/09/93

RELATOR

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1327/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 417/93

Folha n.º	20	do proc.
n.º	417	de 1993
o funcionário	<i>M. M. M.</i>	

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres, desde a Rua Nossa Senhora das Candeias até a Rua Tenório das Chagas, no distrito de José Bonifácio, com largura de 4,5 metros e extensão aproximada de 64 metros.

Segundo a justificativa, estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento citado, o qual possibilitará um acesso mais seguro e rápido à Rua Tenório das Chagas, onde se encontram implantadas uma EEPG e uma creche.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente - *[Assinatura]*

Relator - *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23/09/93 pág. 44
coluna 3ª conferido: *[assinatura]*

À A.T.M.
Em 23/09/93

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº 27 do proc. 417/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PC Nº 417/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE Junho DE 1993

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

VISTO

1/1/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N° 2117/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

119ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE Junho DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADERA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, publicado como folha nº 23

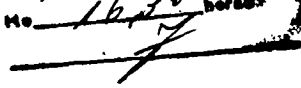
Processo nº 417 de 1993 22.6.94 (A) 92

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119 a. Sessão Extraordinária de 22.6.94, estando em condições de ser remetido à sanção.

22.6.94


LÚCIO AREIAS DE CARVALHO
Assessoria Técnica de Leg. Câmara
AAT/MM.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 19.07.94
No 16.30 horas


Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei, registro e desembranhar uma via da plan-
ta nº 26.714-I-644 que consta no processo como folha nº 04.

29-06-94

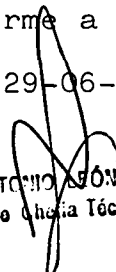


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

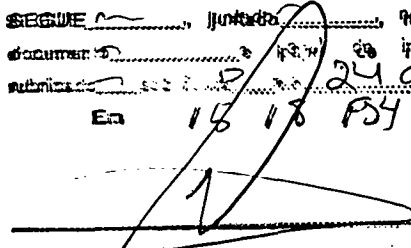
Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

29-06-94



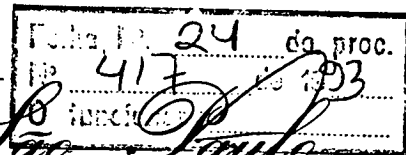
MARCOS ANTONIO BONIFAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUIR Junta nesta data
documentos e
rubricados 24 a 29
Em 15 18 1994





Câmara Municipal de São Paulo



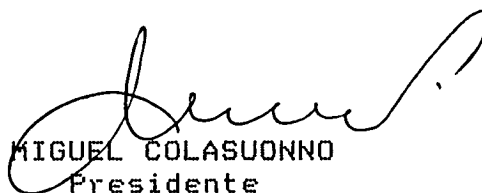
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300289/94.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 417/93 de autoria do Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres no distrito de José Bonifácio, e dando outras providências

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.714-I-644.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

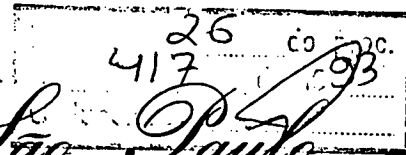
25
417
CO. 1790.
1994

DT7-LEG3
OFICIO N. 300289/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 417/93. (PROJETO DE LEI Nº 417/93). Aprova traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres no distrito de José Bonifácio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26714-I-644, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres, desde a Rua Nossa Senhora das Candeias até a Rua Tenório das Chagas no distrito de José Bonifácio, com largura de 4,50 metros e extensão aproximada de 64,00 metros. Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos **ANGELA BORDINO ANDREONI** Chefe de Seção Técnica II. Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretor Téc. de Departamento



Câmara Municipal de São Paulo



Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Gianetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Ata 12. 27 do 1994.
12. 417
12. 417
12. 417

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Aprova traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres no distrito de José Bonifácio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26714-I-644, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres, desde a Rua Nossa Senhora das Candeias até a Rua Tenório das Chagas no distrito de José Bonifácio, com largura de 4,50 metros e extensão aproximada de 64,00 metros.

Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

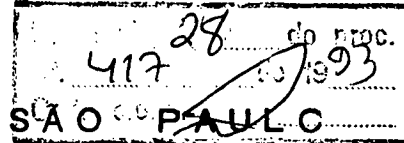
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 29 de junho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300289 de
29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 417/93 de autoria do Executivo

ANEXO: uma via da planta 26.714-I-644

Recebi
30/06/94

SUELLY PENHARROBIA FAGundes
Assessora - SGM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº 417 de 1993-05, 8, 94 (a)

LEI Nº 11.567, DE 8 DE JULHO DE 1994

417/93

Aprova traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres no distrito de José Bonifácio, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.714-I-644, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela para pedestres, desde a Rua Nossa Senhora das Candelas até a Rua Tenório das Chagas no distrito de José Bonifácio, com largura de 4,50 metros e extensão aproximada de 64,00 metros.

Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 1994

pagina 2ª coluna 2ª

Conferido:

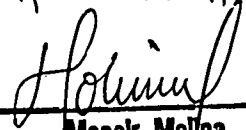
Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

08/ 08 / 94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

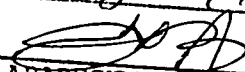
Obs. Desembranhada a fls. nº 4


Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 28 fls.

Arquivo em 08-08-94

O Func.º 
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica 1

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em / /

(a)